



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 3.073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Credito Especial e Suplementa por anulação de dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Credito Especial e Suplementa por anulação de dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Fonte de Recursos ...: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
Órgão.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URB
Unidade Orçamentária: 05.01 ADMINISTRACAO GERAL SEC. OBRAS
04 Administração
04122 Administração Geral
041220006 MANTER E CONSERVAR A OFICINA MECANICA
0412200062.054000 Manut. e Conserv. Oficina Mecânica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (143) R\$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura a redução da seguinte classificação orçamentária:

04 Administração
04122 Administração Geral
041220006 MANTER E CONSERVAR A OFICINA MECANICA
0412200062.054000 Manut. e Conserv. Oficina Mecânica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (139) R\$ 2.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 18 de outubro de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

18/10/2022 a 01/11/2022
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana


JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Credito Especial e Suplementa por anulação de dotação na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 18 de outubro de 2022.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal